



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2015 - DETRAN-GO

PROCESSO 201500025020364

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitação à Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim – Goiânia/GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerencia de Engenharia de Tráfego – DETRAN/GO

RECURSO: Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados

1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeira/DETRAN, usando a competência delegada Portaria n° 153/2015 – Gab. Presidência, de 26/02/2015, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na **modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, do **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo n° 201500025020364, *destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de sinalização viária, com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS.*

O presente certame será regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006; Lei Federal n° 8.666/1993, em sua redação vigente, e a Lei Estadual n° 17.928/2012, Lei Estadual n° 18.989 de agosto de 2015; pelos Decretos Estadual n° 7.466/2011 e 7.468/2011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBS: No presente certame serão concedidos os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte previstos nos arts. 8° e 9°, da Lei Estadual n° 17.928/12.

Este edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites www.comprasnet.go.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores do Sistema SE@ACS da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado do Goiás e www.detran.go.gov.br de livre acesso.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de sinalização viária, com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS.*

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia 10/03/2016, a partir das 09:00 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás – SEACS, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.



3.2 – As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre às **09:00 e às 10:00 horas do dia 10/03/2016**, contendo o valor unitário de cada item.

3.3 – Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Publica observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus Anexos, bem como estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br.

4.2 – É vedada a participação de licitantes que não possuam expressamente em seus Estatutos ou Contratos Sociais a atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

4.3 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4 – A licitante que queira se cadastrar poderá solicitar a relação de documentos por meio do site: www.comprasnet.go.gov.br e endereçar a documentação à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – Cadastro de Fornecedores – Avenida República do Líbano, nº 1945, 1º Andar, Setor Oeste, CEP: 74.125-125, Goiânia – Goiás.

4.5 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.6 – Não poderão participar deste Pregão Eletrônico a empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação ou recuperação judicial.
- b) Que esteja suspensa de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Estadual.
- c) Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer órgão da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).
- d) Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Cadastro de Fornecedor da Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SUPRILOG/SEGPLAN.
- e) Que esteja reunida em consórcio ou, ainda, seja controlada, coligada ou subsidiária com outra empresa licitante, qualquer que seja sua forma de conglomeração.
- f) Estrangeira que não funcione no País.
- g) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma Licitante.
- h) Que não estiver devidamente CADASTRADA (com os status homologado ou credenciado) junto ao CADFOR – Cadastro de Fornecedor da SUPROLOG –



Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

4.7 – A vedação disposta na alínea “g” acima **restringe a disputa das proponentes para mesmos itens ou lotes**, sendo a participação permitida quando concorrem para itens ou lotes **distintos**.

4.8 – A empresa que tenha sido declarada inidônea e que mesmo assim participar do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.9 – Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto básico ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

b) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.10 – Conforme disposto na Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**.

4.10.1 – Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Estadual nº 17.928/2012 e pela Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido legalmente, **deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico**, se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício (certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório).

4.10.2 – O próprio sistema disponibilizará à Licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o *login* e entrar no Pregão Eletrônico. **A não manifestação de enquadramento quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará na perda do direito de reivindicar posteriormente essa condição, não podendo usufruir dos benefícios concedidos pelas citadas normas legais.**

4.10.3 – A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada, implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.

4.11 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, os Licitantes que se enquadrarem



em qualquer das situações previstas nos incisos do § 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5 – DO CADASTRAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR e/ou ao licitante com cadastro simplificado, caso o licitante pretenda utilizar-se de outros cadastros do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SE@CS, mantido pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

5.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS, deverão providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.3 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

5.4 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado terá até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas nos certames. A Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás terá um prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para efetuar a homologação do referido cadastro, havendo pendência na documentação enviada, este prazo será iniciado na reapresentação da documentação completa.

5.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – O acesso ao credenciamento se dará às Licitantes com *status* homologado ou credenciado no CADFOR da SUPRILOG – Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, que possibilita o acesso ao sistema pelo sítio www.comprasnet.go.gov.br – Comprasnet.

6.2 – O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica pela atribuição de chave de identificação e de senha individual.

6.3 – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

6.4 – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

6.5 – A licitante se responsabilizará formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os



atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o DETRAN-GO responsabilidade por eventuais danos ou erros decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 – Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

6.7 – As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 62 3201.66.25 e 3201.66.29, e para operação no sistema [comprasnet.go](http://comprasnet.go.gov.br) pelo telefone 62 3201.65.15 e 3201.65.16

7 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 – Concluída a fase de credenciamento, as Licitantes registrarão suas propostas pelo valor unitário do item. Só será aceita uma proposta por item, para cada Licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

7.1.1 – **A empresa estabelecida no Estado de Goiás**, nos termos do inciso XCI do artigo 6º, do Anexo IX, do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º, do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadorias e serviços por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar a proposta contendo, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de participação no certame, as empresas deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS.

7.2 – As propostas de preços deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, através do site www.comprasnet.go.gov.br, na data e hora estabelecidas neste edital.

7.2.1 – O sistema *comprasnet.go* possibilita à licitante a exclusão/ alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, não haverá possibilidade de exclusão/ alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no Edital.

7.3 – As propostas deverão atender as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, deste Edital.

7.4 – As Licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus ANEXOS.

7.4.1 – Na fase de execução contratual, a Contratada deverá demonstrar a dedução do ICMS, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à



execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que o DETRAN/GO não é contribuinte deste tributo.

7.4.2 – O disposto nos subitens **7.1.1 e 7.4.1** não se aplica às empresas optantes do Simples, Supersimples e aos Microempreendedores Individuais.

7.4.3 – As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc, VII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias desde dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta, restando límpido que, para fins de participação no certame, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

7.5 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos ou retificações, a esses ou a qualquer outro título, conforme o caso.

7.6 – Ao final da sessão de lances, o licitante vencedor deverá encaminhar planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, juntamente com os documentos de habilitação, aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO.

7.7 – A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar a Proposta de Preços, pelo e-mail: licitacao@detran.go.gov.br, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nome e número do Banco, número da Agência, número da conta corrente, nome do responsável para fins de assinatura do contrato, se aplicável.
- b) Nº do Pregão Eletrônico.
- c) Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o (a) Pregoeiro (a).
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada.
- e) **DECLARAÇÃO** que a validade da proposta apresentada é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade, será este o considerado.
- f) **DECLARAÇÃO** de que garante a qualidade dos produtos ofertados, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecidos no presente Edital.
- g) **Caso a empresa Licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte**, apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006.



- h)** Descrição precisa do objeto, conforme especificações deste edital, indicando a marca (empresa detentora do registro), nome comercial, bem como os demais elementos indispensáveis a sua caracterização.
- i)** Data e assinatura do responsável.
- j)** Apresentar juntamente com a proposta, caso seja necessário, Procuração Particular com firma reconhecida (§ 2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, outorgando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome da Licitante.
- k)** Apresentar juntamente com a proposta, cópia autenticada do documento pessoal do sócio ou representante legal da Licitante.

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão publica na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.2 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

8.3 – O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

8.4 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

8.6 – Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta de Preços apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.7 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

8.8 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Edital.

8.9 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e dos Licitantes, permitindo que durante o transcurso da sessão pública eletrônica, haja a divulgação, em tempo real, de todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado e apresentando pelas Licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.10 – Após a análise e a classificação das propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando estão as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



8.11 – O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

8.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no primeiro.

8.13 – Caso a Licitante não realize lances, permanecerá o valor inicial de sua proposta eletrônica, que será incluída na classificação final.

8.14 – Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, a Pregoeira poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15 – Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.16 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no Certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.17 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 – Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposição do edital.

8.20 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante, que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja mantida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

8.20.1 – A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 – O julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.



9.2 – Considerar-se-á vencedora do LOTE aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após essa fase de lances e, ainda for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 9.7 deste Edital.

9.2.1 – Na análise da Proposta de Preços, fica facultado ao(á) Pregoeiro(a), se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar sua análise, podendo suspender temporariamente a sessão pública do pregão, informando através do *chat* de comunicação o horário da reabertura dos trabalhos.

9.3 – Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu valor compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo o(a) Pregoeiro(a) negociar, visando obter melhor preço.

9.4 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, o sistema informará a Licitante detentora da melhor oferta, e esta deverá encaminhar de imediato, nova proposta em conformidade com o item 7, bem como toda a documentação exigida neste Edital e seus Anexos. Esta comprovação dará mediante encaminhamento da documentação via e-mail: licitacao@detran.go.gov.br no prazo de até **02 (duas) horas**.

9.4.1 – Posteriormente deverá ser encaminhada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico, via correio ou por seu representante, a proposta de preços em original, assinada e atualizada com os valores, unitários e totais, informando todas as características do objeto e demais exigências descritas neste edital e seus Anexos. Deverão ser enviadas, no mesmo prazo, as demais documentações exigidas para habilitação, estas em original ou por cópia autenticada, sendo inclusive, condição indispensável para a contratação.

9.4.2 – O (a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade cadastral da Licitante que apresentou a melhor oferta junto ao CADFOR e, em caso de irregularidade ou naqueles casos de fornecedores com o cadastro no status credenciado, será assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada, ao final da sessão, via e-mail: licitacao@detran.go.gov.br, devendo a documentação original ou cópia autenticada ser encaminhada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico.

9.4.3 – O CRC – Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo CADFOR, poderá ser impresso pelo(a) Pregoeiro(a) para averiguação da sua conformidade com as exigências do Edital e apresentando “status irregular”, será assegurada à Licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

9.4.4 – A Licitante que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Estadual nº 17.928/2012 e na Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento na referida condição.

9.4.5 – Para fins de habilitação a verificação, pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.



9.5 – Constatado, que a licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada vencedora.

9.6 – Na hipótese de proposta da licitante detentora da melhor oferta, não for aceitável, ou, desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no **item 9.7**, o(a) Pregoeiro(a) deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.7 – Caso ocorra à inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

9.8 – Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

9.9 – O resultado final será disponibilizado no site: www.comprasnet.go.gov.br.

9.10 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, respeitado o disposto nos itens 8.14 e 8.15, bem como o disciplinado no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos termos do § 2º do art. 45 da citada Lei.

9.10.1 – Na ausência de atendimento à convocação será realizado o sorteio em sessão pública com a presença de 02 (duas) testemunhas, cujo resultado será comunicado às Licitantes via *chat*.

10 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação da Licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

10.1.1 – A Licitante deverá estar cadastrada no CADFOR – Cadastro do Fornecedor da SUPRILOG – Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, com o seu CRC – Certificado de Registro Cadastral em vigência no **status HOMOLOGADO** ou poderá a Licitante possuir apenas o cadastro no status **CRENCIADO**. Neste segundo caso, **deverá ser apresentada toda a documentação de habilitação atualizada e regularizada na própria sessão.**

10.2 – A Licitante regularmente cadastrada na Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SUPRILOG/SEGPLAN-GO, que apresentar o **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, devidamente atualizado, fica desobrigado de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica (item 10.3.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 10.3.2) e qualificação econômico-financeira (item 10.3.3), desde que os referidos documentos integrantes do Certificado estejam atualizados e em vigência, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação que estiver vencida no CRC, atualizada e regularizada na própria sessão.

10.2.1 – No caso de não constar no CRC apresentado pela Licitante os respectivos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, a mesma deverá apresentar a documentação especificada na alínea “a”, do **item 10.3.3**.



10.3 – As licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender obrigatoriamente, quando for o caso, às seguintes exigências:

10.3.1 – **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - será comprovada mediante a apresentação de, conforme o caso:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2 - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** - será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas** - CPF ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** - CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Pública Federal** por meio de Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive a regularidade com a seguridade social.
- d) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou equivalente da Unidade da Federação onde a Licitante tem sua sede.
- f) Prova de **regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás**, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- g) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** referente a tributos e outros débitos municipais, por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- h) Prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.



- i) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011. Podendo ser obtida no site www.tst.jus.br.
- j) Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova da regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas.

10.3.2.1 Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

10.3.3 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Da **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz.
- b) Cópia autenticada ou **Extrato de Balanço Patrimonial** e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - b.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
 - b.2) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
 - b.3) Quando Sociedade Anônima-S.A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei nº 6.404/76.
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:



$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

PL = patrimônio líquido

c.1) A(s) licitante(s) que apresentar(em) resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, estará(ão) inabilitada(s), exceto se comprovar(em) capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação que estará(ão) dispensada(s) de apresentação dos referidos índices.

d) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nas alíneas “a” e “b” acima.

e) No presente certame não será aplicado os termos previstos no Artigo 3º, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, nem tampouco a previsão do Artigo 2º A, do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, em razão de que, a entrega das mercadorias/produtos a serem licitados deverão ser de forma parcelada, por razões de especificações, características, armazenamento, conservação, distribuição e economicidade.

10.4 – **Certidão ou atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou empresa privada (ambas em original ou cópia autenticada), que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade similar, comprovando **no mínimo de 50%(cinquenta por cento) da aquisição pretendida**, conforme previsto neste edital e Termo de Referência, em características, quantidades e prazos estabelecidos, assim:

10.4.1 – As certidões ou atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação, nos termos e conforme ANEXO IV.

10.4.2 – A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ao) fazer referência aos fornecimentos, de acordo com o Edital e anexos, podendo ser(em) apresentado(s) em separado ou conjuntamente, assim especificados:



- a) De suporte de sustentação de placas, para o LOTE I;
- b) De bracadeiras de 2 ½”, para o LOTE II;
- c) De Placas (regulamentação, advertência e especiais), para o LOTE III;
- d) De Microesfera de vidro, para LOTE IV;
- e) De Tintas (branca, amarela, preta), para o LOTE V;
- f) De Solvente para tinta acrílica, para o LOTE V.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com registro da síntese de suas razões. Será concedido o *prazo de 03 (três) dias úteis* para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 – Os recursos meramente intempestivos e aqueles com o intuito de apenas postergar o objetivo deste certame e tumultuar o procedimento licitatório, definitivamente não serão conhecidos pela Pregoeira.

11.1.2 – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO.

11.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.

11.3 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pela Pregoeira que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

11.5 – Os recursos serão decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

11.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br.



12 – AMOSTRAS

12.1 – O Licitante vencedor do certame terá de encaminhar em até 05(cinco) dias úteis, do final do prazo recursal ou da publicação do julgamento do recurso, **uma amostra de cada item cotado, de cada um dos lotes**, de acordo com os requisitos previstos neste Edital e seus anexos.

12.2 – As amostras deverão ser entregue no Bloco 7, na Gerência de Engenharia de Tráfego, situada a Av. Atílio Correia Lima s/nº - Cidade Jardim – Goiânia/GO, ao Gerente Sr. Deusdedit, em dias úteis das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00horas.

12.3 – O não cumprimento dos subitens 12.1 e 12.2 acarretaram a inabilitação do licitante.

12.4 – As amostras serão avaliadas imediatamente pela Gerência de Engenharia de Tráfego, podendo ser aprovados ou reprovadas, devidamente justificadas.

12.5 – O **Termo de Avaliação da amostra**, deverá ser entregue pela Gerencia requisitante, aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

13.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

14 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

14.1 – Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo II, conforme teor da proposta aceita.

14.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

14.3 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

14.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



15 – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 – A licitante vencedora, até o momento da assinatura do contrato, deverá prestar garantia para execução contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o total da contratação.

15.2 – O recolhimento da garantia deverá ser feito na Tesouraria da DETRAN/GO, à Av. Atílio Corrêa Lima S/nº, Cidade Jardim – 74425-901 – GOIÂNIA – GO.

15.3 – A garantia e seus reforços poderão ser realizadas em uma das seguintes modalidades, conforme previsto no § 1º do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93:

15.3.1 – Carta de Fiança Bancária – em que o fiador declare expressamente sua renúncia aos benefícios do art. 827, do Código Civil Brasileiro.

15.3.2 – Seguro Garantia;

15.3.2.1 – No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, tendo como segurado o DETRAN/GO, cobrindo o risco de descumprimento de cláusula contratual, pelo prazo de vigência do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação sempre que o ajuste for prorrogado, independente de notificação da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

15.3.3 – Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

15.3.3.1 – No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado em conta própria para tal, a ser indicada pela Tesouraria do DETRAN/GO.

15.3.3.2 – Se a garantia forem Títulos da Dívida Pública, estes devem ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definidos pelo Ministério da Fazenda.

15.4 – A garantia será levantada após 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento definitivo da obra, mediante apresentação das mesmas certidões exigidas no ato da contratação.

15.5 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, em consonância com o art. 79, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a garantia.

15.6 – No caso das rescisões de que tratam os incisos I a XI, do citado art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia será utilizada para o ressarcimento de eventuais prejuízos e multas aplicadas. A quantia restante, se existir, será devolvida à CONTRATADA, nos termos do artigo 80, III da Lei de Licitações.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	5901	Dep Est de Transito de Goiás - DETRAN
Função	6	Segurança Pública
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	1061	Programa Trânsito Consciente e Responsável
Ação	2326	Goiás Sinalizado
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados
VALOR ESTIMADO R\$	6.250.055,08 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil, cinquenta e cinco reais e oito centavos)	

17 – DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I.

17.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

17.1.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% a.m, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

17.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no Termo de Referência, Anexo I.

18 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL

18.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme art. 57, Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 – O contrato poderá ser prorrogado, se for interesse do DETRAN/GO, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, Lei Federal nº 8.666/93.

18.2.1 – No caso do subitem anterior, poderá a contratada, requerer reajuste pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, ou, na falta deste, por outro índice oficial.

18.2.2 – A realização do reajuste dependerá, para sua concretização, de demonstração de que o valor contratado permanece igual ou menor que a média dos valores praticados pelo mercado.

18.3 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.



19 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos Art. 15, Caput, do Decreto Governamental nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão para o âmbito do Estado de Goiás.

19.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

19.3 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no item 15.1, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do Art. 80 e incisos, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 (Lei de Licitação de Goiás) obedecidos os seguintes limites:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 – É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante



da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira, sistema, ou ainda que ocorra sua desconexão.

20.6 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, de acordo com o art. 14, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

20.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.8 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida à Pregoeira, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o art. 14, parágrafo 1º, Decreto Estadual nº 7.468/2011.

20.8.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, endereçados diretamente à Sra. Pregoeira e protocolados na Gerência de Licitações do DETRAN/GO no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.8.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

20.8.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.9 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério do DETRAN/GO, em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

20.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.11 – O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br, no quadro mural da CPL/DETRAN, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Gerência de Licitações do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax.

20.12 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidades na aplicação deste Edital.



20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. *Deusedith Cândido do Nascimento* – Gerente da Engenharia de Tráfego, *telefone 62 3272-82.09*, em horário de expediente.

21 – INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência;

21.2 – Anexo II – Minuta Contratual;

21.3 - Anexo III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

21.4 – Anexo IV – Recibo do Edital.

Coordenação de Licitações do DETRAN, Goiânia-GO, aos 22 dias de fevereiro de 2016.

Daniella Sousa Manço Vêras
Pregoeira
DETRAN/GO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 007/2015 – DETRAN/GO
Processo nº 201500025020364

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 – A abertura do presente procedimento licitatório, decorre na necessidade de *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de sinalização viária, com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS*, em atendimento a Requisição de despesa nº 013/2014 – CMAT, anexado aos autos.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1- PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL AÇÃO INTEGRANTE DO GOIÁS SINALIZADO - O Programa Trânsito Consciente e Responsável consiste no desenvolvimento de atividades nos setores de engenharia, educação e fiscalização de trânsito, visando intervenções que constituirão nos pilares necessários para a redução de fatalidades em acidentes de trânsito no Estado de Goiás. Objetiva trazer os números e as consequências dos acidentes de trânsito para patamares aceitáveis, englobando a formulação de proposta de sinalização, prevendo assessoria técnica e monitoramento das atividades relativas ao trânsito, inclusive com fornecimento de materiais básicos de sinalização e de equipamentos específicos para a implantação de pintura de pavimento, através da Gerência de Engenharia de Tráfego. As atividades de educação de trânsito constituem na realização de cursos, palestras, campanhas “corpo a corpo” e de mídias, coordenadas pela Gerência de Educação de Trânsito, enquanto as atividades de fiscalização, serão desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de Goiás, coordenadas pela Gerência de Fiscalização e Segurança, sendo que todas as Gerências citadas, integram a estrutura organizacional deste Departamento Estadual de Trânsito.

2.2 - Este Programa de Trânsito foi elaborado, em razão das dificuldades existentes nos municípios goianos, em desenvolverem projetos na área de trânsito, pois a maioria não possui em suas estruturas administrativas, técnicos especializados nesta área, bem como, não dispõe de recursos financeiros para investimento.

2.3 - Todas atividades serão monitoradas pela Coordenadoria do Registro Nacional de Acidentes e Estatística de Trânsito - RENAEST/DETRAN/GO, que fornecerá dados estatísticos dos acidentes de trânsito e outras informações necessárias para o desenvolvimento dos projetos, inclusive, ficando com o encargo, de avaliar os resultados alcançados nas implantações realizadas pelos Setores que integram o referido Programa, utilizando os indicadores de desempenho, que foram selecionados para a avaliação.



2.4 - VANTAGENS DO PROGRAMA

2.4.1 - Redução do índice de acidentes nas vias urbanas dos municípios goianos, com a preservação da vida.

2.4.2 - Regulamentação da sinalização de trânsito, conforme padrões técnicos especificados no Código de Trânsito Brasileiro.

2.4.3 - Proporcionar maior eficiência e segurança aos usuários das vias.

2.4.4 - Auxiliar na avaliação de candidatos, quando da realização de Provas Prática de Direção Veicular pelo DETRAN/GO, nas cidades, no interior do Estado.

2.4.5 - Implantação de campanhas educativas de trânsito, com melhores subsídios técnicos.

2.4.6 - Melhoria da operação de fiscalização de trânsito nos municípios.

2.5 - OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA:

2.5.1 - O Programa é constituído de diversas ações, nas áreas de engenharia de tráfego, educação para o trânsito e fiscalização do trânsito urbano, cujo objetivo principal é buscar a redução contínua e gradual das fatalidades em acidentes de trânsito, no Estado de Goiás, preservando vidas.

2.6 - PÚBLICO ALVO:

2.6.1 - Todos os usuários que utilizam o sistema de trânsito, sejam os condutores de veículos, passageiros ou pedestres, serão beneficiados pelo alcance dos objetivos do Programa.

2.6.2 - O Estado de um modo geral, também se beneficia com a redução dos custos de socorro e de indenização às vítimas de acidentes de trânsito, pois entre seus componentes, estão a perda de produção, danos à veículos, mobiliário urbano, sinalização de trânsito, propriedade de terceiros, custos de resgate, tratamento médico e reabilitação, custos judiciais, congestionamento, previdência, remoção de veículos, outros meios de transporte, atendimento policial, agente de trânsito e impacto familiar.

2.7 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

2.7.1 - As atividades da Gerência constituirão na elaboração de Propostas de Sinalização de Trânsito, que deverão focar:

a) **PLANO DE CIRCULAÇÃO** - Visa basicamente, determinar a organização final do tráfego, em termos de circulação, diminuindo os pontos de conflitos e aumentando a segurança de operação.

b) **PLANO DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E DE ADVERTÊNCIA** – Abrange a sinalização de todo o sistema viário principal da área em estudo, além das interfaces com o sistema secundário.

c) **PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAS**



c-1. PROJETO MINI-ROTATÓRIA – Visa a implantação de um círculo pintado no centro do cruzamento, com raio não inferior a 1,0 metro e nem superior a 8,0 metros, tendo como função, diminuir o número de conflitos existentes em interseções, com baixa densidade de tráfego e elevado índice de acidentes, reduzindo a velocidade de aproximação e ordenando as conversões. O índice de benefício-custo é muito favorável.

c-2. PROJETO VISÃO – Tem por objeto aumentar as condições de segurança e fluidez junto aos cruzamentos, nos quais foi constatado um número elevado de acidentes. Basicamente, constitui na implantação de medidas que venham a aumentar as condições de visibilidade segurança das vias, e definir o direito de passagem.

c-3. PROJETO REGULAMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO – A finalidade é garantir uma melhor adequação do espaço viário, para propiciar maior e melhor oferta de vagas para o estacionamento e parada, embarque/desembarque e carga/descarga nas vias públicas.

c-4. PROJETO PARA ÁREA ESCOLAR - Visa aumentar a segurança dos alunos que frequentam escolas localizadas em vias, cujas condições de travessia oferecem riscos acentuados.

3 – OBJETOS E LOTES

3.1 – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.2 – Definição e distribuição por lotes, do objeto a ser adquirido, através do presente Pregão Eletrônico:

LOTE I – DISPUTA GERAL				
Item	DESCRIÇÃO	Código Compras NET	Quant. UN	Valor Unitário Estimado R\$
01	SUPOORTE DE SUSTENTAÇÃO DE PLACAS - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.50 m (três metros e cinquenta centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2 1/2” (duas e meia polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm ²) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	44859	10.150	235,00



LOTE II – DISPUTA GERAL				
Item	DESCRIÇÃO	Código Compras NET	Quant. UN	Valor Unitário Estimado R\$
01	<p>BRAÇADEIRA de 2 1/2” (duas polegadas e meia) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,55 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de 1/4-20 x 3/4 para fixação da placa e com parafusos sext. 3/8-16 x 1 para fixação no suporte. A braçadeira deverá ser fabricada em aço com acabamento por meio de galvanização à fogo, inclusive o conjunto de parafusos, porcas e arruelas.</p> <p>Observação: A braçadeira deverá possuir dois orifícios (circulares) no eixo horizontal, sendo o centro de cada orifício distante 22,5 cm da parte central da braçadeira e 5 cm da extremidade da mesma, sendo os orifícios para a utilização dos parafusos de fixação das placas.</p>	49288	10.126	49,83
02	<p>BRAÇADEIRA de 2 1/2” (duas polegadas e meia) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,40 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de 1/4-20 x 3/4 para fixação da placa e com parafusos sext. 3/8-16 x 1 para fixação no suporte. A braçadeira deverá ser fabricada em aço com acabamento por meio de galvanização à fogo, inclusive o conjunto de parafusos, porcas e arruelas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A braçadeira deverá possuir dois orifícios (circulares) no eixo horizontal, sendo o centro de cada orifício distante 15 cm da parte central da braçadeira e 5 cm da extremidade da mesma, sendo os orifícios para a utilização dos parafusos de fixação das placas.</p>	49287	48	47,00

LOTE III – RESERVADO PARA ME E EPP				
Item	DESCRIÇÃO	Cód. Compras NET	Quant. UN	Valor Unitário Estimado R\$
01	<p>PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO-FORMATO OCTOGONAL - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática nas duas faces na cor preta. Nas letras, orlas e fundos das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas - Tipo I, ABNT : NBR 14 644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de 1/4”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação.</p> <p>FORMA E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo o formato octogonal, com 60 cm de diâmetro de círculo interno inscrito, lado de 25 cm, e os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.</p>	44906	8.500	128,00



02	<p>PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO - FORMATO CIRCULAR - - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática nas duas faces na cor preta. Nas tarjas, orlas e fundos das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas – Tipo I, ABNT : NBR 14 644. Nos símbolos e letras das placas deverá ser utilizada película preta, Tipo IV, ABNT: NBR 14 644). As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação.</p> <p>FORMA E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 0,60 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.</p>	44906	900	128,67
03	<p>- PLACAS DE ADVERTÊNCIA - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento, com pintura Eletrostática nas duas faces na cor preta. Na orla externa e no fundo das placas de advertência deverá ser utilizada película refletiva prismática, Tipo I, ABNT : NBR 14 644). Os símbolos, números, orla interna e legendas das placas de advertência deverão utilizar a película preta, Tipo IV, ABNT: NBR 14 644). As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de advertência.</p> <p>FORMA E CORES – As placas de advertência nas dimensões (0,60 x 0,60 m) serão confeccionadas obedecendo os padrões técnicos descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.</p>	8910	726	128,00
04	<p>PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO ESPECIAL) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces na cor preta. Na tarja e orla do símbolo R6a existente, bem como o fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas, Tipo I, ABNT: NBR 14 644) No símbolo e letras deverá utilizar película preta, Tipo IV, ABNT: NBR 14 644). As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de ¼”, sendo dois na parte superior e dois na inferior da placa, próximos as bordas, sendo que o centro de cada orifício, deverá distanciar 7,5 cm da borda no sentido horizontal e 10 cm da borda no sentido vertical. Observação: Os centros dos orifícios existentes na parte superior da placa, bem como na parte inferior, deverão estar distantes, entre si, 30 (trinta) centímetros considerando o eixo horizontal.</p> <p>FORMA E CORES – As placas “especiais” serão confeccionadas nas dimensões de (0,45 x 0,75 m) e correspondem as placas de regulamentação, para carga e descarga.</p>	8908	24	128,00



LOTE IV – DISPUTA GERAL				
Item	DESCRIÇÃO	Código Compras NET	Quant. SC	Valor Unitário Estimado R\$
01	Microsfera de vidro “DROP ON”, Tipo II, saco de 25 kg – São aquelas aplicadas por aspersão concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície, permitindo imediata retrorrefletorização ao material de sinalização. A unidade de acondicionamento das microsferas de vidro deverá ser em saco de 25 Kg, sendo que a embalagem deve possuir internamente, um saco de polietileno. As Microesfera devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas. Os lotes de fabricação das microsferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir: Microesfera de vidro tipo (classificação); Nome e endereço do fabricante; Data da fabricação; Peso em quilogramas.	17336	500	245,00

LOTE V – DISPUTA GERAL				
Item	DESCRIÇÃO	Código Compras NET	Quant. GL	Valor Unitário Estimado R\$
01	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica na cor branca , em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT 11 862.	14645	3.000	400,00
02	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica na cor amarela , em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT 11 862.	17333	1.700	400,00
03	Solvente apropriado para tinta resina acrílica , em lata de 18 litros.	17334	250	206,67
04	Tinta para demarcação viária á base de resina acrílica na cor preta , em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT 11.862.	17331	10	400,00

3.3 - OBSERVAÇÃO: Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. *Deusdedith Cândido do Nascimento* – Gerente da Engenharia de Tráfego, *telefone (62) 3272-8209*, em horário de expediente.



4 - MUNICÍPIOS QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA GOIÁS SINALIZADO

(Distribuição dos Materiais de Sinalização)					
CIDADES	SINALIZ. VERTICAL UNIDADES	SINALIZ. HORIZ. GALÕES	CIDADES	SINALIZ. VERTICAL UNIDADES	SINALIZ. HORIZ. (GALÕES)
Águas Lindas	150	80	Montes Claros	100	64
Alvorada do Norte	150	79	Montividiu do Norte	100	56
Aurilândia	120	47	Morrinhos	200	80
Americano do Brasil	100	27	Mossâmedes	90	32
Arenópolis	90	27	Montividiu	150	64
Aragoiânia	100	32	Nova América	100	32
Bonfinópolis	120	26	Novo Brasil	100	47
Bom Jardim de Goiás	120	47	Nazário	100	64
Bom Jesus de Goiás	150	80	Orizona	100	79
Britânia	100	32	Ouro Verde	81	30
Burití Alegre	150	65	Padre Bernardo	180	90
Cachoeira Alta	100	60	Palmeiras de Goiás	180	90
Cachoeira de Goiás	100	40	Palminópolis	100	47
Campo Limpo	100	32	Paraúna	150	79
Carmo do Rio Verde	120	60	Piranhas	150	80
Caturai	100	32	Pires do Rio	150	80
Ceres	150	80	Pirenópolis	100	80
Cidade Ocidental	150	80	Pontalina	120	80
Corumbá de Goiás	100	32	Piracanjuba	140	80
Cristalina	150	80	Rubiataba	120	90
Córrego do Ouro	100	32	Sanclerlândia	120	64
Crixás	150	80	Santa Bárbara	80	32
Castelândia	100	35	Santa Fé	80	32
Edealina	100	35	Santa Hel. de Goiás	150	80
Goianira	100	80	Santa R. do Araguaia	100	27
Goianópolis	100	32	Santa Rosa de Goiás	80	27
Goiás	150	64	Santo Ant. de Goiás	80	32
Ipameri	100	50	São Franc. de Goiás	80	29
Itaberaí	150	80	São João da Paraúna	100	40
Itapirapuã	120	32	Santa Izabel	80	27
Itapuranga	150	80	Santa Cruz	80	32
Iporá	150	80	Terezópolis	120	50
Jussara	164	80	Trindade	150	79
Jardim Ingá/Luziânia	80	22	Tuverlândia	100	50
Matrinchã	100	32	Taquaral de Goiás	80	27
Mimoso de Goiás	90	30	Uruana	150	70
Minaçu	150	80	Uruçu	150	80
Moiporá	90	32	Vianópolis	100	52
Monte Aleg. de Goiás	100	32	Vila Propício	80	30
Total: 78 municípios		Total: 9.135 unidades (Placas de sinalização)		Total: 4.230 galões (Tinta para demarcação viária)	

5 - QUANTITATIVOS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

ITEM 01 – PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO OCTOGONAL)

CÓDIGO	NOME DA PLACA	QUANT. (UN)
R1	Parada Obrigatória	8.500

**ITEM 02 – PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR)**

CÓDIGO	NOME DA PLACA	QUANT. (UN)
R3	Sentido Proibido	110
R4a	Proibido virar à esquerda	50
R4b	Proibido virar à direita	50
R6a	Proibido Estacionar	100
R6b	Estacionamento regulamentado	10
R6c	Proibido Estacionar e Parar	50
R9	Proibido Trânsito de caminhões	10
R19 (40Km)	Velocidade máxima permitida	50
R19 (60Km)	Velocidade máxima permitida	50
R33	Sentido de circulação na rotatória	40
R24a	Sentido de circulação da via/pista	100
R24b	Passagem obrigatória	40
R25a	Vire a esquerda	20
R25b	Vire a direita	20
R25c	Siga em frente ou à esquerda	100
R25d	Siga em frente ou à direita	100
Quantidade de Placas de Regulamentação (Circular)		900

ITEM 03 - PLACAS DE ADVERTÊNCIA

CÓDIGO	NOME DA PLACA	QUANT. (UN)
A12	Interseção em círculo	100
A15	Parada obrigatória	06
A32a	Trânsito de pedestres	10
A32b	Passagem sinalizada para pedestres	10
A33a	Área escolar	300
A33b	Passagem sinalizada de escolares	300
Quantidade de Placas de Advertência		726

ITEM 04 - PLACAS ESPECIAIS

CÓDIGO	NOME DA PLACA	QUANT. (UN)
—	Estacionamento para carga e descarga	24
Quantidade de Placas de Regulamentação (Especiais)		24

**6- DO CONTROLE DE QUALIDADE E GARANTIA DOS MATERIAIS
(placas de sinalização, braçadeiras e suporte de sustentação)**

6.1 - Na entrega do material de sinalização vertical, será efetuada uma vistoria por técnicos da Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO, com o objetivo de constatar a qualidade e quantidade do material e suas especificações técnicas.

6.1.1 – GARANTIA – as películas devem ter garantia de desempenho mínimo de 07 (sete) anos. Neste período a retro-refletância residual deve ser de no mínimo de 50% (cinquenta) por cento, para películas tipo I.

6.1.2 - Durante a vigência da Garantia as cores devem permanecer dentro dos limites especificados.



6.2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS (placas de sinalização, braçadeiras e suporte de sustentação)

6.2.1 - O fornecimento dos produtos pelas empresas vencedoras no procedimento licitatório deverá ser parcelado, e será requisitado pela Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO, através das “Ordens de Fornecimentos”.

6.2.2 - As “Ordens de Fornecimentos” serão expedidas às empresas, contendo a especificação e o quantitativo dos materiais. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento das “Ordens de Fornecimentos”.

6.2.3 – DAS PARCELAS DA ENTREGA

PARCELAS ¹	PERCENTUAL ²
01	20%
02	20%
03	20%
04	20%
05	20%
TOTAL	100%
¹ Em razão da demanda poderá ser alterada a quantidade de parcelas.	² Em razão da demanda na execução dos projetos, nos termos deste Termo de Referência, poderá ser alterado esse percentual.

6.2.4 - As “Ordens de Fornecimento”, emitidas dentro do prazo contratual, deverão ter o seu cumprimento total, mesmo que o prazo máximo de 30 dias corridos para a entrega ultrapasse a data de vigência da contratação.

6.3 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (placas de sinalização, braçadeiras e suporte de sustentação)

6.3.1 - Observado o disposto nos artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, o recebimento do objeto será realizado da seguinte forma:

6.3.2 - Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas.

6.3.3 - Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do item e das especificações exigidas neste Termo de Referência, com a sua consequente aceitação, que ficará a cargo da Comissão de Recebimento, constituída por técnicos da Gerência da Engenharia de Tráfego.

6.3.4 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.



6.3.5 - Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

6.3.6 - O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do item, a partir da comunicação oficial feita pela Comissão de Recebimento, sem qualquer custo adicional para este Departamento.

7 – DOS MATERIAIS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (placas de sinalização, braçadeiras e suporte de sustentação)

7.1 - Os suportes de sustentação deverão ser entregues amarrados nas extremidades por fitas metálicas ou material similar, sendo cada pacote, constituído de 30 (trinta) unidades de suportes.

7.2 - As placas de sinalização deverão ser fornecidas em pacotes contendo 05(cinco) unidades, protegidas por revestimento em papel, amarradas com fitas de plástico ou material similar, contendo na parte externa do pacote, a informação de forma bastante visível, do código da placa e a sua nomenclatura, conforme a discriminação do Código de Trânsito Brasileiro. Entre as placas de cada pacote, deverá ser colocado papel de proteção, evitando danificações às placas.

7.3 - As braçadeiras (braçadeira e encaixe/meia lua) deverão ser entregues em caixas de papelão grosso ou recipiente similar, fechadas, contendo na parte externa, informações do quantitativo existente em cada embalagem.

7.4 - Os parafusos, porcas e arruelas deverão ser fornecidos em caixas apropriadas ou recipientes similares contendo na parte externa, informações do quantitativo existente e as suas especificações técnicas.

8 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS – TINTAS, SOLVENTES

8.1 – INFORMAÇÕES GERAIS - Na entrega do material será efetuada uma vistoria por técnico da Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO, com o objetivo de constatar a qualidade do material entregue neste Órgão.

8.2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS TINTAS E SOLVENTES.

8.2.1. Os fornecimentos dos produtos pela empresa vencedora no procedimento licitatório deverão ser parcelados, e serão requisitados pela Gerência de Engenharia de Tráfego, através de “Ordens de Fornecimentos”.

8.2.2. As “Ordens de Fornecimentos” serão expedidas às empresas, contendo a especificação e o quantitativo dos materiais. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento das “Ordens de Fornecimentos”.

8.2.3 - A Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO deverá requisitar os materiais de sinalização em cinco parcelas iguais, sendo cada “Ordem de Fornecimento” no valor de 20 % (vinte por cento) do quantitativo total do material, após as conclusões das formalidades legais necessárias entre às empresas e este Órgão Executivo Estadual de



Trânsito. O quantitativo percentual das parcelas poderá ser alterado, dependendo da demanda de serviços registrada na Gerência requisitante.

8.2.4 - As “Ordens de Fornecimento”, emitidas dentro do prazo contratual, deverão ter o seu cumprimento total, mesmo que o prazo de entrega ultrapasse a data de vigência da contratação.

8.3 - DO CONTROLE DA QUALIDADE DAS TINTAS

8.3.1 – O controle do material será realizado de acordo com as especificações técnicas descritas na Norma ABNT – 11862

8.3.2 - O controle de qualidade correrá as expensas da firma vencedora e deverá ser realizado em laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

8.3.3 - A empresa fornecedora deverá apresentar comprovação da associação, ou credenciamento do laboratório junto a uma das entidades mencionadas no item anterior, juntamente com o laudo de aprovação dos materiais ensaiados no laboratório.

8.3.4 – O DETRAN/GO reserva-se o direito de efetuar uma contra prova, em laboratório escolhido pelo Órgão, inerente ao material recebido, visando a comprovação das especificações técnicas. A firma vencedora deverá arcar com as despesas de análise e transporte do material.

9 - REQUISITOS TÉCNICOS – TINTAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - NORMA-ABNT 11862.

9.1 - REQUISITOS GERAIS

a - O recipiente da tinta deverá ser metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com capacidade líquida de 18 (dezoito) litros.

b - O recipiente de tinta deverá apresentar-se em bom estado de conservação, sendo, considerados defeitos as seguintes deficiências:

- fechamento imperfeito
- vazamento
- falta de tinta
- amassamento
- rasgões e cortes
- falta ou insegurança de alça



- má conservação
- marcação deficiente
- ausência do lacre do responsável pela análise

c - Todos os recipientes deverão conter, em sua superfície lateral, as seguintes informações:

- nome do fabricante
- data de fabricação
- nome do produto (tinta para demarcação de pavimento)
- referência quanto à natureza química da resina
- especificação a qual satisfaz
- cor (nome e código Munsell)
- número do pedido de compra ou da licitação
- número do lote de fabricação
- prazo de validade
- peso do conteúdo em quilos
- capacidade líquida
- lacre colocado pelo instituto responsável pela análise

d - Deverá ser fornecida pronta para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento.

e - Quando em recipiente, não deverá apresentar sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo, após a agitação apresentar aspecto homogêneo.

f - Não deverá apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou película, em lata cheia e recentemente aberta, devendo manter tais qualidades após estocagem durante 06 (seis) meses, em local protegido de luz solar direta e a temperatura máxima de 30° C, contados da data de entrega do produto.

g - Deverá recobrir perfeitamente o pavimento quando aplicada na espessura recomendada e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de até 20 (vinte) minutos.

h - Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deverá apresentar sangramento e tampouco, exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

i - Deverá manter totalmente a sua coesão e cor após a aplicação no pavimento.

j – Após aplicação deverá apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retro-refletivas ao pavimento e/ou sinalização anterior, devendo resultar película fosca, de aspecto uniforme, não devendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

9.2 - Característica Técnicas:



PARAMETRO PARA ENSAIO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉTODO
Consistência (UK)	80	95	NBR 11862/1992
Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK)	----	5	NBR 11862/1992
Material não volátil, porcentagem em massa.	62,8	----	NBR 11862/1992
Pigmento, porcentagem em massa.	40	50	NBR 11862/1992
Tinta branca: dióxido de titânio (TiO ₂), porcentagem em massa no pigmento.	25	----	NBR 11862/1992
Tinta amarela: Cromato de chumbo (PBCRO ₄), porcentagem em massa do pigmento.	22	----	NBR 11862/1992
Veículo não-volátil, porcentagem em massa do veículo.	38	----	NBR 11862/1992
Veículo total, porcentagem em massa na tinta.	50	60	NBR 11862/1992
Tempo de secagem, <i>No-Pick-Up</i> Time em minutos.	----	20	NBR 11862/1992
Resistência a abrasão.	80	----	NBR 11862/1992
Massa específica, g/cm ³ .	1,3	1,45	NBR 11862/1992
Brilho a 60°, unidade	---	20	NBR 11862/1992

9.3 - Requisitos Qualitativos:

a – Cor (Munsell Highway)

– Tinta branca: N 9,5 (Tolerância N 9,0)

– Tinta amarela: 10 YR 7,5/14 (Tolerando-se pequenas variações).

- Tinta vermelho Ciclovía 7,5 R 4/14

b – Flexibilidade: Inalterada

c – Sangramento: Ausência

d – Resistência à água: Inalterada

e – Resistência ao calor: Inalterada

f – Ensaio de Intemperismo: 400h (método ASMT G23-81).

- Cor: leve alteração



- Integridade: Não deve apresentar bolhas, fissura, pulverulência ou qualquer outra evidência de alteração da integridade da película.

g – Identificação do veículo não volátil (Espectro Infravermelho):

- O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno.

h – Breu e derivados (NBR 5844): Ausência

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS – MICROESFERAS.

10.1 – INFORMAÇÕES GERAIS - Na entrega do material será efetuado uma vistoria por técnico da Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO, com o objetivo de constatar a qualidade do material entregue neste Órgão.

10.2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DA MICROESFERA

10.2.1 - Os fornecimentos dos produtos pela empresa vencedora no procedimento licitatório deverão ser parcelados, e serão requisitados pela Gerência de Engenharia de Tráfego, através de “Ordens de Fornecimentos”.

10.2.2 - As “Ordens de Fornecimentos” serão expedidas à empresa, contendo a especificação e o quantitativo dos materiais. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento das “Ordens de Fornecimentos”.

10.2.3 - A Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO deverá requisitar os materiais de sinalização em cinco parcelas iguais, sendo cada “Ordem de Fornecimento” no valor de 20 % (vinte por cento) do quantitativo total do material, após as conclusões das formalidades legais necessárias entre às empresas e este Órgão Executivo Estadual de Trânsito. O quantitativo percentual das parcelas poderá ser alterado, dependendo da demanda de serviços registrada na Gerência de Engenharia de Tráfego.

10.2.4 - As “Ordens de Fornecimento”, emitidas dentro do prazo contratual, deverão ter o seu cumprimento total, mesmo que o prazo de entrega ultrapasse a data de vigência da contratação.

11 – CONDIÇÕES GERAIS DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 – A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) proceder a entrega dos materiais, em dias úteis, nos horários das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, na Gerência de Engenharia de Tráfego e Fiscalização – Bloco 07 – Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO – Av. Atílio Correia Lima s/nº - Cidade Jardim Goiânia/GO.

11.2 - O DETRAN/GO poderá rejeitar parte ou todo o fornecimento que estiver em desacordo com as especificações técnicas, ficando a(s) empresa(s) **vencedora(s), obrigada(s) a repor imediatamente o material rejeitado.**



11.3 – A(s) empresa(s) que participar(em) do processo licitatório deverá(ão) fornecer **amostra** do material de sinalização, para que o mesmo seja avaliado por técnicos da Gerência de Engenharia de Tráfego do DETRAN/GO, quando da realização do procedimento licitatório.

11.4 - A(s) Empresas(s) deverá (ão) providenciar a contratação do equipamento (empilhadeira) e/ou mão de obra necessária para o procedimento da descarga do material junto ao local indicado pela Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO.

12 – DOS PRAZOS

12.1 – A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

12.2 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, onde constem todos os serviços efetuados no mês, devidamente atestadas pelo setor competente.

12.2.1 – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.

12.2.2 – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

Daniella Sousa Manço Vêras
Pregoeira
DETRAN/GO



ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

Processo nº 201500025020364

Contrato nº _____ / 2016

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de sinalização viária, com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS, que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO e a empresa....., sob as condições abaixo:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atílio Correa Lima, s/nº, Cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pelo seu Diretor Gestão, Planejamento e Finanças, xxxxxxxxxxxx, brasileiro, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pelo seu Diretor Técnico e de Atendimento, JOÃO BALESTRA DO CARMO FILHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 633717 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 373.382.851-87 e pelo seu Diretor de Operações, xxxxxxxxxxxx, brasileiro, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residentes e domiciliados nesta Cidade doravante denominado DETRAN/GO e, de outro lado, a empresa, sediada à, inscrita no CNPJ sob o nº Representada, pelo sócio....., doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avençado, e celebram o presente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de sinalização viária, com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, em sua redação vigente, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de sinalização viária, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo Único deste Contrato, que integra o presente ajuste independentemente de transcrição. É expressamente vedado transferir ou ceder o contrato, no todo ou parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Os serviços ora contratados resultaram de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Processo nº 201500025020364 e Edital de chamamento registrado sob o nº de ordem 007/2015, que passará a fazer parte integrante deste e a vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição, bem como Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obrigam-se-á:

I - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o DETRAN/GO, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato;

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pelo DETRAN/GO;

III – Propiciar à fiscalização do DETRAN/GO os meios necessários para averiguação de quaisquer dados que a mesma julgar necessário.

IV – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

VI – Aceitar os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente previsto, na forma do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

VII – Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer (Art.55 da Lei Federal nº 8.666/93).

VIII – Entregar o objeto deste contrato na Gerencia de Engenharia de Trafego do DETRAN/GO, localizada à Av. Atílio Corrêa Lima, S/N, Cidade Jardim, nesta capital;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/GO

O DETRAN/GO, por sua vez, obriga-se a:

I – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar todo objeto adquirido dentro das normas do contrato;

II – Designar, mediante ato do Presidente do DETRAN/GO, o Gestor deste contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

III – Efetuar o pagamento pela entrega do objeto, na forma convencionada no Contrato, à vista das Notas Fiscais/Faturas discriminativas correspondentes aos valores convencionados no contrato.

IV – Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

I – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 art. 57;

II – O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

I - O valor total para a contratação é de R\$ ____ (____), para atender ao objeto deste contrato, nos termos da Proposta Comercial e demais atos do Edital, o qual faz parte integrante deste Ajuste, independentemente de transcrição;

II - No preço proposto estarão incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto ora contratado, tais como: impostos, tributos, encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais), taxas e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos, eximindo o Contratante de qualquer ônus ou despesa extra, oriunda deste instrumento e seus afins.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação nº _____, Natureza de Despesa nº xxx, Recurso ____, conforme nota de empenho nº ____ de ____/____/2016, no valor de R\$ _____ (_____), para o presente exercício financeiro, correndo a conta de dotação própria para o exercício financeiro seguinte.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO

São Condições da entrega do produto e do pagamento:

I – Na entrega do material de sinalização vertical será efetuada uma vistoria por técnicos da Gerência de Engenharia de Tráfego - DETRAN/GO, com o objetivo de constatar a qualidade e quantidade do material e suas especificações técnicas. O fornecimento dos produtos deverá ser parcelado, e será requisitado pela Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO, através das “Ordens de Fornecimentos”.

II – As “Ordens de Fornecimentos” serão expedidas às empresas, contendo a especificação e o quantitativo dos materiais. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento das “Ordens de Fornecimentos”.

III – A Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO deverá requisitar os materiais de sinalização em 05 (cinco) parcelas, sendo cada “Ordem de Fornecimento” no valor de 20 % (vinte por cento) do quantitativo total do material, após as conclusões das formalidades legais necessárias entre às empresas e este Órgão Executivo Estadual de Trânsito. O quantitativo percentual das parcelas poderá ser alterado, dependendo da demanda de serviços registrada na Gerência de Engenharia de Tráfego, nos termos do Termo de Referência.



IV – As “Ordens de Fornecimento”, emitidas dentro do prazo contratual, deverão ter o seu cumprimento total, mesmo que o prazo de entrega ultrapasse a data de vigência da contratação.

V – O pagamento será feito mediante apresentação de faturas/Nota fiscais, conforme cronograma de fornecimento, devidamente certificada pelo GESTOR DO CONTRATO;

VI – O pagamento da CONTRATADA será realizado até 30 (trinta) dias, do mês subsequente a entrega do produto, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento;

Parágrafo Único – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no inciso VI, desta Cláusula passará a ser contado da data da sua reapresentação;

VII – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% a.m, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

VIII – No ato do pagamento será comprovada perante a Gerência de Finanças, com a apresentação dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, a regularidade jurídica e fiscal CONTRATADA;

IX – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

A Comissão de Recebimento deste contrato será nomeada pela Diretoria do Contratante e será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do DETRAN/GO (sendo um deles efetivo), e terá as seguintes competências:

I – A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento, após a comprovação de entrega do objeto, de acordo com as condições fixadas neste contrato e seu anexo;

II – A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com a descrição contida neste contrato e seu anexo;

III – A fiscalização deste contrato será acompanhada por um Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO) especialmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

IV – O Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



V – O pagamento ocorrerá após a emissão e entrega dos objetos, acompanhada pelos documentos necessários à liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

III – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no inciso I, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no artigo 78, e na forma disposta pelo artigo 79, e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro – Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias;

Parágrafo Segundo – O DETRAN/GO se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que à CONTRATADA terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro – Ficam reconhecidos os direitos do DETRAN/GO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa;

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos __ de _____ de 2016.

Pelo DETRAN/GO:

Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

Diretor Técnico e de Atendimento

Diretor de Operações

Presidente

Pela CONTRATADA:

Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha _____ CPF _____
2ª Testemunha _____ CPF _____



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO

LOTE I				
Item	DESCRIÇÃO	Código Compras NET	Quant. UN	Valor Unitário Estimado R\$
01	Suporte de sustentação de placas - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.50 m (três metros e cinquenta centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2 1/2" (duas e meia polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm ²) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	44859	10.150	235,00

LOTE II				
Item	DESCRIÇÃO	Código Compras NET	Quant. UN	Valor Unitário Estimado R\$
01	Braçadeira de 2 1/2" (duas polegadas e meia) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,55 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de 1/4-20 x 3/4 para fixação da placa e com parafusos sext. 3/8-16 x 1 para fixação no suporte. A braçadeira deverá ser fabricada em aço com acabamento por meio de galvanização à fogo, inclusive o conjunto de parafusos, porcas e arruelas. Observação: A braçadeira deverá possuir dois orifícios (circulares) no eixo horizontal, sendo o centro de cada orifício distante 22,5 cm da parte central da braçadeira e 5 cm da extremidade da mesma, sendo os orifícios para a utilização dos parafusos de fixação das placas.	49288	10.126	49,83
02	Braçadeira de 2 1/2" (duas polegadas e meia) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,40 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de 1/4-20 x 3/4 para fixação da placa e com parafusos sext. 3/8-16 x 1 para fixação no suporte. A braçadeira deverá ser fabricada em aço com acabamento por meio de galvanização à fogo, inclusive o conjunto de parafusos, porcas e arruelas. Observação: A braçadeira deverá possuir dois orifícios (circulares) no eixo horizontal, sendo o centro de cada orifício distante 15 cm da parte central da braçadeira e 5 cm da extremidade da mesma, sendo os orifícios para a utilização dos parafusos de fixação das placas.	49287	48	R\$ 47,00



LOTE III – RESERVADO PARA ME E EPP				
Item	DESCRIÇÃO	Cód. Compras NET	Quant. UN	Valor Unitário Estimado R\$
01	<p>PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO-FORMATO OCTOGONAL - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática nas duas faces na cor preta. Nas letras, orlas e fundos das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas - Tipo I, ABNT : NBR 14 644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação.</p> <p>FORMA E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo o formato octogonal, com 60 cm de diâmetro de círculo interno inscrito, lado de 25 cm, e os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.</p>	44906	8.500	128,00
02	<p>PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO - FORMATO CIRCULAR - - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática nas duas faces na cor preta. Nas tarjas, orlas e fundos das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas – Tipo I, ABNT : NBR 14 644. Nos símbolos e letras das placas deverá ser utilizada película preta, Tipo IV, ABNT: NBR 14 644). As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação.</p> <p>FORMA E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 0,60 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.</p>	44906	900	128,67
03	<p>- PLACAS DE ADVERTÊNCIA - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento, com pintura Eletrostática nas duas faces na cor preta. Na orla externa e no fundo das placas de advertência deverá ser utilizada película refletiva prismática, Tipo I, ABNT : NBR 14 644). Os símbolos, números, orla interna e legendas das placas de advertência deverão utilizar a película preta, Tipo IV, ABNT: NBR 14 644). As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de advertência.</p> <p>FORMA E CORES – As placas de advertência nas dimensões (0,60 x 0,60 m) serão confeccionadas obedecendo os padrões técnicos</p>	8910	726	128,00



	descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.			
04	<p>PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO ESPECIAL) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces na cor preta. Na tarja e orla do símbolo R6a existente, bem como o fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas, Tipo I, ABNT: NBR 14 644) No símbolo e letras deverá utilizar película preta, Tipo IV, ABNT: NBR 14 644). As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de ¼”, sendo dois na parte superior e dois na inferior da placa, próximos as bordas, sendo que o centro de cada orifício, deverá distanciar 7,5 cm da borda no sentido horizontal e 10 cm da borda no sentido vertical.</p> <p>Observação: Os centros dos orifícios existentes na parte superior da placa, bem como na parte inferior, deverão estar distantes, entre si, 30 (trinta) centímetros considerando o eixo horizontal.</p> <p>FORMA E CORES – As placas “especiais” serão confeccionadas nas dimensões de (0,45 x 0,75 m) e correspondem as placas de regulamentação, para carga e descarga.</p>	8908	24	128,00

LOTE IV – DISPUTA GERAL

Item	DESCRIÇÃO	Código Compras NET	Quant. SC	Valor Unitário Estimado R\$
01	<p>Microsfera de vidro “DROP ON”, Tipo II, saco de 25 kg – São aquelas aplicadas por aspersão concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície, permitindo imediata retrorrefletorização ao material de sinalização. A unidade de acondicionamento das microsferas de vidro deverá ser em saco de 25 Kg, sendo que a embalagem deve possuir internamente, um saco de polietileno. As Microsfera devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas. Os lotes de fabricação das microsferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir: Microsfera de vidro tipo (classificação); Nome e endereço do fabricante; Data da fabricação; Peso em quilogramas.</p>	17336	500	245,00

LOTE V

Item	DESCRIÇÃO	Código Compras NET	Quant. GL/LT	Valor Unitário Estimado R\$
01	<p>Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica na cor branca, em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT 11 862.</p>	14645	3.000	400,00



02	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica na cor amarela , em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT 11 862.	17333	1.700	400,00
03	Solvente apropriado para tinta resina acrílica (marca cotada), em lata de 18 litros.	17334	250	206,67
04	Tinta para demarcação viária á base de resina acrílica na cor preta , em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT 11 862.	17331	10	400,00

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos __ dias do mês de _____ de 2016.

Pelo DETRAN/GO:

Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

Diretor Técnico e de Atendimento

Diretor de Operações

Presidente

Pela CONTRATADA:

Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha _____ CPF _____

2ª Testemunha _____ CPF _____



ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(razão social da empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da empresa emitente do atestado), com endereço na (endereço da empresa emitente), (cidade), (estado), ATESTA para fins de habilitação em licitação que a empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da licitante), com endereço na (endereço da empresa licitante), (cidade), (estado) fornece(u) para esta empresa os materiais abaixo especificados / prestou para esta empresa o(s) serviço(s) abaixo especificado(s), **através do contrato nº _____, no valor total de R\$ _____, pelo período de _____ meses (de ____/____/____ a ____/____/____):**

- **LOTE I: (informar a descrição completa dos materiais fornecidos para este lote);**
- **LOTE II: (informar a descrição completa dos materiais fornecidos para este lote);**
- **LOTE III: (informar a descrição completa dos materiais fornecidos para este lote);**
- **LOTE IV: (informar a descrição completa dos materiais fornecidos para este lote);**
- **LOTE V: (informar a descrição completa dos materiais fornecidos para este lote);**

ATESTAMOS ainda que tal(is) fornecimento(s) / serviço(s) está(ao) sendo / foi(ram) executado(s) **satisfatoriamente**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

(assinatura do representante legal da empresa emitente)
(nome legível do representante legal da empresa emitente)
(cargo e telefone)



A N E X O I V

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 007/2015– DETRAN/GO
Processo nº 201500025020364

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S^a preencher o recibo do edital, remetendo-o à Sala de Licitações, por meio do e-mail: licitação@detran.go.gov.br, caso não tenha retirado o mesmo junto à Comissão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Administração e a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS.

OBJETO: *destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de sinalização viária, com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS.*

Data de Realização: xx

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.detran.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal